



# Prefeitura Municipal de Jataizinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo, a /  
vender veículos e outros bens do /  
Patrimônio Público Municipal e dá /  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E /  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender /  
os seguintes veículos e bens pertencentes ao Patrimônio /  
Público Municipal, abaixo discriminados:

- a) 1(um) caminhão Ford F-600, caçamba, ano de fabricação 1.963.
- b) 1(um) trator Utus, de pneus.
- c) 1(uma) Motoniveladora Allis Charmels - série AD-4.
- d) 1(uma) carreta de trator de 4(quatro) rodas.
- e) 1(uma) carroça c/ rodas de madeiras.

Art. 2º - Os valores dos veículos e demais bens referidos serão os atribuídos por uma Comissão composta de 3(três) pessoas / a serem nomeadas pelo Executivo Municipal a saber:  
Um representante do Poder Executivo.  
Um representante do Poder Legislativo.  
Um representante do Comércio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos onze dias do /  
mês de junho de hum mil novecentos e setenta e quatro.

ORLANDO SALLS STRIQUER  
Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.